



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6562/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA ELEIDE LÚCIA FERREIRA BORGES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº 3408/2022, de 20 de maio de 2022, e que a Servidora Pública Municipal conta com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade e soma mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Inciso V e § 2º do Art. 83 da Lei Complementar nº 3408/2022, de 20 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, à senhora ELEIDE LÚCIA FERREIRA BORGES, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com proventos integrais no valor de R\$ 2.909,49 (dois mil novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e Incorporação de Décimos 1/10 avos, a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO